



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º - 22/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 43/2017

Aos 19 dias do mês de maio de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av – Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão n.º 405 e 406/2006 e do Registro de Preço n.º 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO N.º 22/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2017, por deliberação da Pregoeira, publicada na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria n.º 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor BELARMINO LUCIANO LEITE, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

ARENNA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ n.º sob o n.º 07.528.036/0001-91, situado na Av/Rua – Caetes, Bairro, nº 13 – Bairro: Piedade – Município de Itaúna – MG CEP: 35.580-262, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor LEONARDO LARA SANTOS, inscrito sob o CPF n.º 051.752.666-24, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

22/2017 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

TERMO DE REFÊRENCIA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05	Unid.	Televisão SLIM 32 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.	1.579,0000	7.895,00
2.	04	Unid.	Notebook Dual Core T2390 1.86GHz 4GB 160GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14,1" – Ficha Técnica: Processador: Intel Dual Core T2390 Barramento: 667MHZ Cache: L2 2MB Chipset: SIS M672 + SIS 968 Memória: 4GB DDR-II HD: 160GB SATA Tela: 14.1" WXGA Rede: 10/100 Drives: Gravador e leitor de DVD/CD Som: High Definition Áudio Interface, 3D Stéreo Sound System Vídeo: SIS M672 (Compartilha até 256MB da memória RAM) Wireless: 802.11 B/G Sistema Operacional: Windows XP Professional Service Pack2 Conexões: 3 portas USB 2.0, 1 Entrada de Microfone, 1 Saída de áudio, 1 Saída SPDIF, Saída VGA 15 pinos, PCI Express (54mm), Entrada DC, RJ-45 Alimentação: A bateria é de 6 Células Smart Lithium-Ion, 4000mAh. Teclado: Português ABNT Marca Acer ou de qualidade equivalente ou superior	1.900,0000	77.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3.	06	Unid.	<p>Som ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Reprodução de áudio -Mídia de reprodução: CD de MP3, CD, CD-R, CD-RW-Modos de reprodução de discos: Avanço/retrocesso, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle) -Tipo de carregador: Parte superior-Faixas programáveis: 20 Sintonizador/Recepção/Transmissão -Antena: Antena FM -Faixas do sintonizador: FM, MW- Som -Potência de saída (RMS): 2x1W -Sistema de áudio: Estéreo -Diâmetro do alto-falante: 3"-Controle de volume: giratório- Praticidade -Tipo de display: Tela de cristal líquido -Dígitos do visor: 3; Conectividade -Entrada estéreo Line In de 3,5 mm – Alimentação -Tipo de bateria: LR14 -Tensão da bateria: 1,5 V -Nº de baterias: 6 -Alimentação: Voltagem selecionável: 110 – 127 V e 220 – 240V AC - ACESSÓRIOS INCLUSOS: -Cabo de alimentação AC, manual do usuário, certificado de garantia, cabo line in estéreo de 3,5 mm, adaptador de pino achatado. Dimensões aproximadas do produto: 16,9x39,7x24,6cm (AxLxP) Peso líq.aproximado do produto: 2,15kg - Garantia do fornecedor: 12 meses -Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>	290,0000	1.740,00
4.	06	Unid.	<p>Aparelho de DVD Informações sobre o produto Função karaokê com pontuação Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-vídeo; Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG; Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player; Função Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB. Dados técnicos Voltagem: bivolt. Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>	185,000	1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

5.	02	Unid.	Filmadora: * Gravação em HD com autonomia para até 61 Hrs; * Fotografa com a qualidade de 1 megapixel; * Entrada para cartão memory stick para armazenagem das fotos; * 25 x de zoom óptico; * Sistema touch screen * Estabilizador de imagem; * Tela LCD 5,1 polegadas; * Bateria para até 10 hrs contínua de gravação; * cabo USB e cabo áudio e vídeo	1.550,0000	3.100,00
6.	02	Unid.	Câmera digital Características aprox.: Resolução : 10.1 Megapixels aproximadamente; Resolução Máxima : 3648x2736 Pixels; Zoom digital : 6 x Zoom Óptico: 3x; LCD 2,4 polegadas ,Flash Automático , Sincronização Lenta , Desligado , Forçado ,Redutor de Olhos vermelhos; Funções Impressão direta , Detector de Face. Especificações Técnicas: Formato de imagem, DPOF, JPEG, DCF. Equivalência com 33mm 36-108mm; Abertura Máxima 2.9 – 5.4; Velocidade do Obturador 1/8 – 1/2000s ISO Automático, 1600, 100, 800, 3200, 200, 400- Sensor CCD Modos de Exposição 2 EV em passos de 1/3 EV Quadros por segundo 30; Sistema Operacional Compatível Microsoft Windows; Armazenamento, Energia e Conexão Memória Interna 12 MB Cartão de Memória Compatível Memory Stick Pro, Memory Stick Duo Fonte de Energia 2 Baterias AA Conexões USB Dimensões Largura 89,5 mm Altura 61 mm Profundidade 26 mm Marca Nikon ou de qualidade equivalente ou superior	849,0000	3.396,00
18.	02	Unid.	Aparelho de telefônico móvel, que possua a Tecnologia Multi Ramal Digital (Dect 6.0), Identificador de Chamadas, Agenda rápida para 10 números, Tecla redial: rediscagem do último número chamado, 5 toques e volumes de campainha, Tecla paging: localiza o telefone, função flash e Modo TOM e pulse.	140,0000	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

21.	02	Unid.	<p>Impressora Multifuncional Entrada USB para pen drive:sim Wireless (Conexão s/ fio):sim Acompanha cabo USB:sim Características Gerais - Velocidade do processador: 600 MHz - Volume mensal de páginas; recomendado: 250 a 2.500; - Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais; - Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS); - Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel Bandeja de entrada de 150 folhas, prioridade para 10 folhas; Bandeja para 100 folhas; Opções de frente e verso: Frente e verso manual; Bandejas para Papel Standard: 2 + slot prioritário de 10 folhas; Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Padrão; Capacidades de saída: Até 100 folhas, Padrão; Até 10, Transparências; Sistemas operacionais compatíveis Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer. Windows Vista®: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8. Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível (233 MHz), 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8; Apple® OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9); HD 1 GB; Alimentação Tipo de fonte de alimentação: Interno; Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110</p>	1.998,0000	3.996,00
-----	----	-------	---	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov

			volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,6 A; Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 2,7 A; Consumo de energia: 380 watts (imprimindo), 1,7 watt (pronta), 0,5 watt (suspensão), 0,06 watt (Desliga automático/Wake on USB, ativado no envio), 0,06 watt (Desliga automático/Liga manual), 0,06 (Desliga manual).		
30.	01	Unid.	APARELHO TELEFONICO C/FIO Telefone com fio Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-vos, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.	97,0000	97,00
64.	04	Unid.	Facas de serra em aço carbono /6 com cabo de madeira	7,8500	31,40
65.	20	Unid.	Vasilha em plástico polipropileno resistente, retangular com tampa, em plástico transparente com capacidade de 06 litros	13,5500	271,00
66.	06	Unid.	Colheres p/ arroz de Alumínio inox com cabo de 30 cm	9,6700	58,00
76.	80	Unid.	Xícara para café grande-225 ml	5,1700	413,00

VALOR TOTAL R\$ 29.988,00

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste prego.

5.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.3. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.4 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.5 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.6 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.7 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.8 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.9 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.10 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. após aprovação das Secretarias requisitantes, que farão a conferência de todos os itens e estes encaminharão para o Setor responsável pelo pagamento.

5.11 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.12 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.14 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:

02.07.01.12.365.1202.2048,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.03.01.10.301.1002.2090,02.02.02.15.452.2601.2013,02.06.04.04.122.0402.2078,02.07.01.12.361.1201.2047,02.10.01.08.244.0801.2081,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1001.2021,02.06.03.04.122.0402.2058,02.06.02.04.122.0402.2062,02.01.01.04.123.0403.2010,02.04.01.18.541.1801.2033 – 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00, Lei Municipal n.º 687 de 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8. A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
 - 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
 - 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
 - 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
 - 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

- a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) Advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) Multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- C) Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 415/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão n.º 22/2017, passando este a fazer parte integrante desta ata.

DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pelos Secretários Municipais requisitantes e fiscalizado por servidores por eles designados.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI n.º 1759 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

E-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste 19 de maio de 2017.

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARENNA INFORMÁTICA LTDA
LEONARDO LARA SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

GESTOR:

1 _____ CPF _____